



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 3, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a ordem de prioridade para o desenvolvimento de softwares pela COIN.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, com base no Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital e pela Portaria Reitoria/UFGD nº 846, de 30 de novembro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a ordem de prioridade para o desenvolvimento de softwares pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação - COIN, para o ano de 2023, conforme planilha anexa a esta Resolução, disponível no portal do Comitê de Governança Digital da UFGD - <https://portal.ufgd.edu.br/secao/resolucoes-cgd/2023>.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Jones Dari Goettert
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 10/03/2023

**RESOLUÇÃO CGD - COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL Nº 3/2023 - SGRTR (11.01.03.03) - SGRTR
(11.01.03.03)**

(Assinado digitalmente em 14/03/2023 13:32)

JONES DARI GOETTERT

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

RTR (11.01)

Matrícula: 1299737

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO CGD - COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL**, data de emissão: **14/03/2023** e o código de verificação: **590200cb28**